

REQUERIMENTO
Nº _____ DE 2021
(Do Sr. Carlos Sampaio)

Requer a inclusão de um convidado para a audiência pública que visa debater o PL 240/2019 - dispõe sobre compra de energia pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica para atendimento do mercado cativo.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, do RICD, a inclusão de mais um convidado para audiência pública que visa debater o PL 240/2019 - dispõe sobre compra de energia pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica para atendimento do mercado cativo.

Convidado a ser incluído:

- Secretário de Energia Elétrica – Ministério de Minas e Energia.

Justificação

Julgo de suma importância a participação na audiência pública de um representante da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), órgão finalístico do Ministério de Minas e Energia (MME), por ser tratar da secretaria responsável por garantir o acesso da sociedade à energia elétrica em todas as formas de geração, transmissão e distribuição, com tarifas justas – além de participar da elaboração de diretrizes e execução das políticas nacionais em sua área de atuação.

Há de ter precaução redobrada com o tema, uma vez que os subsídios invariavelmente acabam sendo repassados a todos os consumidores de energia elétrica e causam impacto mais significativo justamente sobre o orçamento daqueles de menor poder aquisitivo. Dessa forma, o convidado citado no presente requerimento pode explicar se essa questão está em análise pelo Ministério de Minas e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Sampaio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218230573300>

* CD218230573300*

Energia e até mesmo sugerir formas de mitigar este efeito sobre os contribuintes.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a inclusão do convidado na audiência em tela.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado CARLOS SAMPAIO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Sampaio
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218230573300>

